




Goiânia, 24 de Agosto de 2020.

NOTA TÉCNICA

Com relação ao item “Bens Imóveis”, visando atender o princípio Constitucional que assegura direito à informação dos órgãos públicos para todo cidadão, esclarecemos que o Hospital Estadual de Doenças Tropicais não adquiriu qualquer bem imóvel com recursos oriundos do CG 091/12 - SES, sendo apenas utilizado o imóvel cedido pelo referido Contrato e Anexo Único.


Antônio Jorge de Almeida Maciel
Gerente Administrativo - HDT


Moisés dos Santos Caribé
Sup. Patrimônio/Transp. e Serviços
Moisés dos Santos Caribé
Supervisor de Patrimônio - HDT